



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté - SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **OLAVO SETEMBRINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.606.743 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.685.518-49 e **CELINA ALVES E SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 3.293.327 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 737.843.628-34, e de ora em diante designados **LOCADORES**, resolvem à vista do decidido no **Processo Administrativo nº 63.779/2014**, **PRORROGAR**, a contar do seu vencimento, ou seja, de 22/12/2017 à 22/12/2018, o Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Granadeiro Guimarães, 135, Centro, nesta cidade, onde encontra-se instalada 141ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, sob a responsabilidade da Secretaria dos Negócios Jurídicos, firmado entre as partes em 22/12/2014, por **12 (doze) meses**, **ADITANDO** o caput da Cláusula Terceira, para alterar o valor mensal da Locação, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais ora em vigor inalteradas:

“Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 7.141,57 (sete mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na Conta Corrente nº. 0128063-5, Agência nº. 0031-0, Banco Bradesco, sendo 50% em nome de Olavo Setembrino da Silva CPF nº. 018.685.518-49 e 50% em nome de Celina Alves e Silva CPF nº. 737.843.628-34, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 320100.3390.36.030927003.2263, fonte 01, código de aplicação 1100000.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIO

OLAVO SETEMBRINO DA SILVA/CELINA ALVES E SILVA
LOCADORES

Testemunhas:

Meire Helene G. Sacchi
RG: 33.907.955-1

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislação
Matrícula: 30.612